

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 028/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2016, CELEBRADO EM 20/04/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABIRITO E A CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO ITABIRITENSE.

Objeto: liberação de recursos de subvenção para o exercício de 2016, por parte do Município, para a entidade conveniada, nos termos da Lei Municipal nº 3109/2015.

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, Sr. Ubiraney de Figueiredo Silva, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO ITABIRITENSE**, inscrito no CNPJ sob nº 19.151.042/0001-51, situado na Rua Henrique Michel, nº 163, Bairro Boa Viagem, Itabirito/ MG, CEP: 35.450-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Miguel Barbosa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-2.702.273, e CPF nº 017.681.076-53, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da lei nº 8.666/1993, fica alterado o plano de trabalho do convênio, incluindo no plano de aplicação dos recursos o seguinte item:

- Despesas com combustível, passagens de ônibus municipal e intermunicipal;
- Despesas com confecção de uniformes;
- Despesas com aquisição e consertos de instrumentos;
- Despesas com aquisição de gêneros alimentícios em geral;
- Despesas com aquisição de materiais de limpeza em geral;
- Despesas com água, luz e telefone;
- Despesas com aquisição de gás;
- Despesas com aquisição de materiais hidráulicos e elétricos;

- Despesas com aquisição de materiais de papelaria em geral;
- Despesas com Aquisição de salgados para confraternização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo convenente, e aprovada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, tendo em vista a necessidade de alteração dos valores uma vez que as demandas da corporação se modificaram com o passar do ano, de modo para que se possa executar integralmente o objeto do convênio e total realização das atividades previstas .

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 30 de novembro de 2016.

Miguel Barbosa da Silva
Corporação Musical União Itabiritense

Ubiraney de Figueiredo Silva
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

**ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA /FÍSICO FINANCEIRO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1- Detalhamento ações		2- Quant.	3- R\$ Unit.	4 – Valor Total	6 - Metas	7 – Cronograma de desembolso
Item	Detalhamento					
Transporte	Ajuda de custo em combustível , passagens de ônibus municipal e intermunicipal		R\$4.906,00	R\$4.906,00	Manter a participação dos músicos que moram fora de Itabirito a cumprirem sua agenda juntamente com os demais membros da Corporação e cobrir eventuais viagens da Banda	Maio a dezembro
Uniformes	Despesas com confecção de uniformes	40	R\$30,25	R\$1.210,00	Manutenção da entidade visando o cumprir o cronograma de apresentações previstas pela Corporação como todos os músicos padronizados.	Maio
Material de consumo	Despesas com aquisição e manutenção de instrumentos da Corporação	01	R\$288,00	R\$ 288,00	Manutenção e aquisição de instrumentos musicais para compor os bens da entidade, visando cumprir o cronograma de apresentações previstas pela Corporação.	Maio
Material Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios em geral	8 meses	R\$148,25	R\$ 1.186,00	Despesas com lanches, visando à alimentação dos membros participantes da entidade durante as apresentações	Maio a dezembro
Material Consumo	Aquisição de materiais de limpeza em geral	8 meses	R\$148,25	R\$ 1.186,00	Despesas com materiais de limpeza em geral, para manter a limpeza e a higienização dos espaços físicos existentes na sede da entidade.	Maio a dezembro
Despesas com serviços	Despesas com pagamento de água, luz e telefone	8 meses	R\$185,00	R\$1480,00	Despesas com manutenção através de pagamento de água, luz e telefone da sede da Corporação Musical União Itabiricense, serviços estes essenciais para o regular funcionamento da entidade.	Maio a dezembro
Despesas com serviços	Despesas com aquisição de gás	08	R\$60,00	R\$480,00	Despesas com gás, visando regular funcionamento da cozinha durante a preparação de alimentos para os componentes da Corporação.	Maio a Dezembro

Material de consumo	Despesas com aquisição de materiais hidráulicos e elétricos em geral	01	R\$ 428,00	R\$ 428,00	Despesas com materiais hidráulicos e elétricos em geral, visando a execução de reformas institucionais de forma a manter o regular funcionamento da sede da Corporação.	Setembro
Material de consumo	Despesas com aquisição de materiais de papelaria em geral	01	R\$ 428,00	R\$ 428,00	Despesas com materiais de papelaria em geral para emissão de cartas, ofícios e documentação de forma a manter o regular funcionamento do setor administrativo da Corporação.	Maio
Material de consumo	Despesas com aquisição de salgados para confraternização	60 centos	R\$ 56,80 o cento	R\$ 3.408,00	Despesas com aquisição de salgados visando à realização de confraternização mensal dos músicos, parceiros e diretoria em comemoração aos aniversários dos membros participantes da Corporação.	Maio a dezembro
Total das Atividades				R\$15.000,00		